

**Prorrogação dos prazos dos termos de execução para os agentes culturais nos Chamamentos 06/2023 e 07/2023- Lei Paulo Gustavo: reestruturação dos cronogramas de apresentação dos projetos e também para a devida prestação de contas pelos agentes culturais.**

A Secretaria de Cultura de Macaé torna público que após reunião junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé no dia 11 de dezembro de 2024 (ocasião em que ouviu atentamente aos anseios da classe cultural), decidiu prorrogar os prazos supracitados da seguinte forma: o prazo final para a execução dos projetos pelos agentes culturais passou a ser o dia 01 de maio de 2025, e o da respectiva prestação de contas pelos mesmos agentes culturais passou a ser o dia 30 de junho de 2025, sendo que este corresponde a 60 (sessenta) dias após o término do prazo do termo de execução.

A presente medida se justifica por acreditar esta gestão que muitos agentes culturais poderiam ser prejudicados no que tange à exposição de seus projetos de maneira mais significativa, apontando maior valorização da arte do proponente, somando-se a isto, ainda, o fato de que estamos em período de festas de fim de ano, e que muitos projetos teriam como público de exibição algumas escolas do município.